

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 33/2023**

1. PROCESSO Nº 47/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, inc. I c/c § 7º da Lei nº 14.133/2021

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Execução global para conserto do veículo Marco Polo/Volare W8, placas: IPF-5776, patrimônio: 23.617

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF nº 13.347.671/0001-75

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Execução global conserto veículo Volare W8 Micro Ônibus IPF-5776, patrimônio nº 23.617	1.480,00	1.480,00

Valor total da contratação: R\$ 1.480,00

R\$ 1.480,00	(mil quatrocentos e oitenta reais)
--------------	------------------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

12

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade

1203

Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO

Função

10

Saúde

Sub-função

301

Atenção Básica

Programa

108

Atenção Primária

Projeto/Atividade

2

129

Política de Incentivo Estadual à Qualifi

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

9547

1621

Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Categoria econômica

339039190000

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30

(trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 14 de fevereiro de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 33/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 14 de fevereiro de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito